



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT
Critério de Julgamento Menor Preço por item	☐ Exclusivo para ME/EPP ☒ AMPLA CONCORRÊNCIA
Modo de Disputa	Aberto
Data da sessão	13/11/2025 às 09:00h 00m – Horário de Brasília
Endereço e Códigos de comunicação	Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000. Fone: (66) 3471-1155 E-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br
Pregoeiro e membros da equipe de apoios	Pregoeiro: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO SOUZA Atendimento: 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 Telefone: (66) 3471-1155 E-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br
Legislação Aplicada	Leis nº 14.133/21 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e outras normas e regulamentos inerentes. Lei Municipal nº 1.417, de 2024 Decretos Municipais nº 06 e 07 de 2024.
Plataforma	www.bllcompras.org.br
O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br , www.prefeituramunicipaldealtogarcas@mt.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)	



PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, por meio de sua Pregoeira Municipal NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO SOUZA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento de tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, normas e regulamentos inerentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

A **Abertura da Sessão ocorrerá em sessão virtual do Pregão Eletrônico, com modo de disputa ABERTA, e será realizada no seguinte endereço: Portal: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL - www.bll.org.br**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07:00hs do dia 13/11/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: Às 07:00 hs do dia 29/10/2025.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07:00 horas do dia 13/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 13/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras: www.bll.org.br

1. OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste certame quaisquer empresas interessadas que atenda todas as exigências deste Edital e que esteja devidamente credenciada no sistema eletrônico de “Licitações”, site <http://www.bll.org.br> /da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.



2.2. O licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema BLL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (41) 3097 4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

2.3. A licitante deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.3.1. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação.

2.3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

2.3.4. A licitante se responsabiliza formalmente pelas transações efetuada em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.3.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br .

2.3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fone (41) 3097-4600, Av. Camilo di Lellis, 348 - sl 109 - Centro, Pinhais - PR, 83323-000 ou através da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ou pelo e-mail contato@bll.org.br

2.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência- ANEXO II do presente Edital.

2.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

2.4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 2.5.1.** Se ocorrer a desconexão na Prefeitura Municipal de Alto Garças, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2.5.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.altogarcas.mt.gov.br>.
- 2.5.3.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 2.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 2.7.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
- 2.8.** A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.9.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 2.10.** A ausência do representante legal nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomada pela Pregoeira e aceitas pelas licitantes presentes;
- 2.11.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.12. Poderão participar desta licitação:

- 2.12.1.** Empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais fatos.

2.13. É vedada a participação:

- 2.13.1.** As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação:

2.13.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.13.2. Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou



incorporação, ressalvados se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juízo competente e apresentada certidão que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

2.13.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.13.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.13.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.13.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.13.8. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.13.9. Sociedades Cooperativas.

2.1.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



3.2.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.3. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar **Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.**

3.3.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

3.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

3.5.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

3.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.7. Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 5.4.5 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

3.5.9. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.5.9.1. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



4.1. Em até 03 dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão da licitação, poderá ser feito pedido de esclarecimentos, via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br ou pelo Fone: (66) 3471-1155, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, (devendo mencionar o número do pregão, o ano).

4.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

4.4. No site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/> ícone “publicações”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação da proposta, será designado nova data pela Administração para a realização do certame.

4.6. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviados no site oficial da licitação www.bll.org.br

4.7. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br

4.7.4. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 55º, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 14.133/21, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

4.7.5. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Deverão ser anexados na plataforma, somente os documentos exigidos neste Edital.



5.3. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, devendo a licitante confirmar no campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

5.3.4. **A proposta de preços deverá ser obrigatoriamente anexada no sistema BLL, em papel timbrado e devidamente assinada, devendo ser utilizados os seguintes arquivos nas extensões: Excel, DOC, PDF, JPG ou ZIP. O não atendimento desse requisito acarretará a desclassificação da licitante.**

5.3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.4. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“condições do proponente” e caso necessário em “informações adicionais”), o seguinte:

5.4.4. Especificação dos **medicamentos/ formulas** ofertados, conforme Anexo II –Termo de Referência.

5.4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.4.6. As empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

5.4.7. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros estados da federação, do regulamento do ICMS de mato grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

5.4.8. Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias

5.4.9. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma e poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura das propostas, não lhes caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A Pregoeira poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado no sistema, sob pena de desclassificação das propostas.

5.7.4. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



- 5.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentando sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 5.9. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame.
- 5.10. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 5.11. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.
- 5.11.4. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 5.11.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 5.12. Nas propostas de preços registradas no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 5.12.4. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso III, do art. 59, da Lei federal nº 14.133/21, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo II - Termo de Referência** do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado.
- 5.13. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo valor unitário de cada item no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.
- 5.14. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.
- 5.15. A simples participação neste certame implica em:
- 5.15.4. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 5.15.5. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital e seus anexos;
- 5.16. Poderão ser admitidos, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse da administração pública.

6. DA CONDUÇÃO E LANCES DO CERTAME

- 6.1. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.
- 6.2. Para o presente certame, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.
- 6.3. Aberta a sessão a Pregoeira conduzirá o certame sendo responsável pela análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.



- 6.3.4.** Todas as decisões sobre a classificação das propostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 6.4.** Classificadas as propostas, será aberta a fase de lances onde poderão os participantes classificados oferecer lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.5.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.6.** Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.
- 6.7.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (centésimo de real).**
- 6.8.** A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 6.9.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.10.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 6.11.** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 6.12.** A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 6.13.** Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.
- 6.14.** A Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.15.** Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021.
- 6.16.** Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:
- 6.16.4.** Contenha vícios insanáveis;
 - 6.16.5.** Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
 - 6.16.6.** Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 6.16.7.** Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



6.17. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, no endereço eletrônico E-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br ou no campo documentos complementares da plataforma, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

6.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.18.4. A análise da proposta com relação ao preço será feita pela Pregoeira conforme disposição do art. 59, incisos III, IV e §2º da Lei 14.133/2021, seguindo os seguintes critérios:

6.18.4.1. Verificar a compatibilidade do preço em relação ao preço que jamais poderá ser superior ao valor estimado da licitação;

6.18.4.2. Verificar se há indício de preços inexequíveis:

- a) É indício de inexequibilidade, a proposta que tenha ficado em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.
- b) Para determinar a inexequibilidade em tais casos, a Pregoeira deverá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentação que demonstre a exequibilidade da sua proposta.
- c) Será declarada inexequível, após a realização da diligência, caso fique comprovado, que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- d) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO

7.1.4. Encerrada a etapa de lances, as licitantes vencedoras deverão encaminhar/anexar a plataforma a documentação de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da disputa, sob pena de inabilitação se não o fizer dentro do prazo. Em seguida o agente de contratação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação.

7.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

7.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da lei n. 8.429, de 1.992**, que prevê, dentre as sanções



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador se houver;
- c) Procuração válida se for o caso;
- d) No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, podendo ser retirada no site: <http://www.sintegra.gov.br/>

8.3.6. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>

8.3.7. Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

- 8.3.7.1.** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;



- 8.3.7.2.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 8.3.8.** Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- 8.3.9.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br ;
- 8.3.10.** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.4.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;
- 8.4.5.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:
- 8.4.5.1.** Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):
- a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 8.4.5.2.** Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
- a) cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
 - b) cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.
- 8.4.6.** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma.
- 8.4.6.1.** Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- 8.4.6.2.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- 8.4.6.3.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- 8.4.7.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços



Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.4.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.4. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido o objeto de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

8.5.4.1. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

8.5.5. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

8.5.6. Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA), quando for o caso;

8.5.7. Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA) quando for o caso;

8.5.8. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o Registro do produto, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido.

8.5.9. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

8.5.9.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

8.5.9.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado



- 8.5.9.3.** Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, neste caso, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;
- 8.5.9.4.** Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 8.5.9.5.** Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as especificações técnicas;
- 8.5.9.6.** No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
- 8.5.9.6.1.** Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
- 8.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.7.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar a possibilidade de uma diligência ou tornar a licitante inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 8.7.4.** Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 8.7.5.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.
- 8.7.6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS (Anexo V)**
- a) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
 - b) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.



- c) Que a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art. 63, I, Lei nº. 14.133/2021).
- e) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, Lei nº. 14.133/2021)
- f) Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º, Lei nº. 14.133/2021)
- g) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- h) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.

8.7.6.1. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.4.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.5.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.4.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.5.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.6.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Alto Garças/MT.

9.12. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.14. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.15. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.16. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de decidido os recursos quando houver e declarado o vencedor do certame pela Pregoeira, o processo será encaminhado para análise a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:

- a) Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório;
- b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob fundamento de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- c) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.
- d) Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



11.1.4. Na hipótese de recusa na assinatura, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

11.5. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado em jornal de circulação, no site da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11.7. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a Administração poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato quando convocada, será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.2. É facultado à Pregoeira, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação;

12.3. Para formalização do contrato será exigido **Termo Anticorrupção** (Anexo I do contrato), das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.4. **É vedada a subcontratação do objeto do contrato.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, serão consignados aos recursos próprios, estaduais e federais, quando aderirem ao registro de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações contratuais da Contratada estão especificadas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações contratuais da Contratante estão especificadas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

16.1. A entrega dos produtos, prazo, local e condições do fornecimento estão especificados com maior detalhe no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da **Secretaria de Saúde Municipal**.

17.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho correspondente, o nome e número do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.2.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) em conjunto com a Seguridade Social (INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- b)** Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- c)** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.3. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o município de Alto Garças-MT., pagará à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

17.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Alto Garças-MT;



- 17.5.** A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;
- 17.6.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, n. do contrato, mês de referência, descrição dos produtos/serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 17.7.** O Município de Alto Garças efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;
- 17.8.** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento em conformidade com a dotação orçamentaria;
- 17.9.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- 17.10.** O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

18. DAS SANÇÕES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 - d) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.4.** Fraudar a licitação;
- 18.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.6.** O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



18.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

18.9. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.10. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

18.11. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital.

18.12. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.12.1. Para as infrações desta Seção, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.

18.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

18.15. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

18.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.17. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

18.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

19.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



19.3. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

19.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

19.10. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – termo de anticorrupção

Alto Garças-MT, 17 de outubro de 2025.

LUANA CRISTINA BATISTA
Coordenadora de Editais e Contratos



ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Órgão demandante: Secretaria municipal de saúde
- 1.2. Setor Solicitante: Secretaria municipal de saúde
- 1.3. Tipo de contratação: compra

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DETALHADAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade essencial e contínua da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar o fornecimento regular de materiais e insumos hospitalares indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde.

3.2. Considerando que tais itens são absolutamente cruciais para a realização de consultas, exames, procedimentos médicos e de enfermagem, atendimentos de urgência e emergência, e para a manutenção da higiene e segurança em todas as unidades de saúde.

3.3. Considerando que, sem um suprimento garantido, há risco iminente de paralisação de procedimentos, interrupção de tratamentos e comprometimento da segurança do paciente, ocasionando graves prejuízos à saúde pública.



3.4. Considerando que o objetivo primordial desta contratação é assegurar o suprimento ininterrupto e adequado de todos os materiais e insumos hospitalares, permitindo o pleno funcionamento da rede de saúde municipal e visando aprimorar as condições de atendimento.

3.5. Considerando que esta medida visa elevar a resolutividade dos serviços, assegurar a aplicação das melhores práticas assistenciais e proporcionar um acolhimento digno e eficaz aos munícipes, alinhando-se diretamente aos princípios da integralidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.6. Considerando que a garantia de acesso a materiais hospitalares de qualidade é de relevância estratégica para o interesse público, beneficiando diretamente a população de Alto Garças – MT com um serviço de saúde mais eficiente e seguro.

3.7. Considerando que a falha na aquisição desses insumos resultaria em atendimento precário, aumento de riscos e descontinuidade de tratamentos, configurando grave falha na responsabilidade do Estado em assegurar o direito fundamental à saúde, conforme a Constituição Federal de 1988 (Art. 196) e a Lei nº 8.080/1990.

3.8. Considerando que a escolha da modalidade de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração Pública, uma vez que possibilita: Economicidade, Agilidade e Flexibilidade, Estabilidade de Preços, e Redução de Processos.

3.9. Considerando que a presente contratação está amparada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as contratações públicas e as especificidades do Sistema de Registro de Preços.

3.10. Considerando que a aquisição dos materiais e insumos hospitalares se encontra em alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, voltado a fortalecer a rede pública de saúde e garantir o bem-estar da população.

3.11. Diante de todas as considerações apresentadas, conclui-se que a contratação em regime de Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos hospitalares é imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços



de saúde, além de atender aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo de Referência e o processo licitatório dele decorrente estão em conformidade com a legislação vigente, fundamentando-se nas seguintes normas:

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, aplicável ao processo de Registro de Preços;
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:** Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- **Constituição Federal de 1988:** Em especial o seu artigo 196, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	CODIGO TCE	PRODUTO	QUAN T.	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
1.	53173-1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CM X 1,5CM DE LARGURA) X (1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	200 PCT C/ 100 UN	90,0667	18.013,34
2.	00010603	ACIDO ACETICO - PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SEPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERACAO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTACAO FRASCOS DE 1000 ML.	250 UN	89,3967	22.349,18

3.	0007161	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	1.000 GALÃO 5 L	29,2067	29.206,70
4.	94714-8	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSOCAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO.	120 FRS 1L	120,00	14.400,00
5.	288835-1	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 25 X 7. CAIXA C/ 100.	2.500 CX C/ 100 UN	14,6533	36.633,25
6.	00026471	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 0,6 CM, SEM SER PARA COLETA A VACUO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.200 CX C/ 100 UN	18,4533	22.143,96
7.	199834-0	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 8,0 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	2.500 CX C/ 100 UN	16,5333	41.333,25
8.	199835-8	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 40 X 12,0 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	1.000 CX C/ 100 UN	18,7733	18.773,30
9.	199833-1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100.	3.000 CX C/ 100 UN	18,13	54.390,00
10.	00014729	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA COM CANETA - BD ULTRAFINA III MINI – PEN MEEDLE – 5 MM 3116 E 0,25 MM 31 G. CAIXA 100 UNIDADE.	700 CX C/ 100 UN	284,89	199.423,00
11.	258750-5	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA COM CANETA - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICO COM BISEL TRIFACETADO, TENDO 12,7MM DE COMPRIMENTO X 0,33MM DE DIAMETRO, OBRIGATORIO USO COM	650 U CX C/ 100 UN N	277,44	180.336,00

		PREGA CUTANEA, COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
12.	00010632	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 MM USADA PARA VACINACAO INFANTIL.	5.000 UN	0,1233	616,50
13.	170627-6	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	300 CX C/ 12 UN	103,83	31.149,00
14.	278893-4	ALCOOL GLICERINADO - ETILICO 70% + GLICERINA 2%,EM ALMOTOLIA PLASTICA DE 250 ML,,SOLUCAO,ANTI-SEPTICA.	200 UN	9,1433	1.828,66
15.	176521-3	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20 cm DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PESANDO 500GR.	1.000 ROLO	26,2333	26.233,30
16.	00063950	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML.	100 UN	9,24	924,00
17.	00034859	ALMOTOLIA DE PLASTICO, NA COR MARROM C/ 500 ML.	120 RECIPIENTE 500ML	12,1933	1.463,20
18.	51322-9	ASPIRADOR DE SECRECAO MANUAL PORTATIL - DE PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, C/ GATILHO P/ BOMBEAMENTO DAS	03 UN	1.119,02 67	3.357,08

		SECRECOES, USO REUTILIZAVEL, COMPOSTO DE CANULAS, E RECIPIENTES PARA ARMAZENAMENTO DAS SECRECOES, CANULA SEMI-RIGIDA E MOLDAVEL, SENDO 03 NO TAMANHO ADULTO E 02 NO TAMANHO INFANTIL, RECIPIENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90			
19.	18070-0	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CONFORME ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, MEDINDO 20CM X 1,5M.	300 PCT C/ 12 UN	37,2367	11.171,01
20.	45073-1	ATADURAS DE CREPE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, COM NO MINIMO 18 CM², CONFERINDO O PODER DE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL, ENROLADA EM FORMA CILINDRICA, TAMANHO: 20CM CM X1,80M EM REPOUSO E 4,5 ESTICADA. APRESENTAR BULA E OU FICHA TECNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARACAO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA)	2.500 PCT C/ 12 UN	20,00	50.000,00

		SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AMOSTRA. PACOTE C/ 12 UNIDADES.			
21.	13580-1	ATADURAS DE CREPE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², CONFERINDO O PODER DE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, TAMANHO: 15 CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,5 ESTICADA. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR BULA E OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AMOSTRA.	3.000 PCT C/ 12 UN	12,6333	37.899,90
22.	249996-7	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CIRÚRGICO, EM SMS, NÃO TECIDO, COM PUNHO ELÁSTICO EM ALGODÃO	800 UN	37,0667	29.653,36

		100%POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ISENTO EM LATEX, DUPLO COM, COM FECHAMENTO NAS COSTAS, MANGA PROTETOR DE CORPO COM MANGAS LONGAS, TAMANHO GG			
23.	0007372	AVENTAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL- JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE C/ 10 UNIDADES	1000 PCT C/ 10 UN	104,00	104.000,00
24.	00031491	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, RETANGULAR, SEM SEPARACAO, TAMANHO 22,9X13X1 CM	12 UN	109,866 7	1.318,40
25.	0000727	BLOQUEADOR SOLAR,FPS 50,PROTECAO DA PELE CONTRA RADIACAO UVA E UVB,COM COMPONENTES QUE PROVOVAM BARREIRAS FISICAS E QUIMICAS AOS RAIOS UV.	1100 FRS 120ML	52,95	58.245,00
26.	303800-9	BOLSA COLETORA DE URINA-SISTEMA ABERTO - COMPREENDENDO DE BOLSA PLASTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100ML, ALCA FLEXIVEL PARA SUSTENTACAO E MANIPULACAO DO COLETOR EMBALADO EM INVOLUCRO PLASTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS AO USUARIO,EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICO COM IMPRESSAO DA	5000 PCT C/ 10 UN	55,9967	279.983,50

		MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
27.	00074415	BOLSA MOCHILA DE RESGATE AZUL (L) 46 X (A) 19 X (C) 32 CM.	02 UN	410,05	820,10
28.	00074351	BOLSA MOCHILA DE RESGATE LARANJA (L) 46 X (A) 19 X (C) 32 CM.	02 UN	438,43	876,86
29.	00074414	BOLSA MOCHILA DE RESGATE VERDE (L) 46 X (A) 19 X (C) 32 CM.	02 UN	419,63	839,26
30.	271533-3	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE 03, COM 13 CM	50 UN	19,1867	959,34
31.	136926-1	CANULA DE GUEDEL - INFANTIL, N-0, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90.	02 UN	9,9733	19,95
32.	262052-9	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	02 UN	9,9867	19,97
33.	262053-7	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E	02 UN	4,9333	9,87

		REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
34.	262054-5	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	02 UN	10,32	20,64
35.	262055-3	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20 UN	9,79	195,80
36.	262056-1	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20 UN	9,5333	190,67
37.	198080-7	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 6, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS.	10 UN	9,6133	96,13
38.	00010778	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 16G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES. CAIXA 100 UNIDADE	300 CX C/ 100 UN	250,94	75.282,00

39.	00010777	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES. CAIXA 100 UNIDADE	400 CX C/ 100 UN	256,116 7	102.446,68
40.	00010776	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES. CAIXA 100 UNIDADE	1.500 CX C/ 100 UN	247,64	371.460,00
41.	001020	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	1500 CX C/ 100 UN	215,486 7	323.230,05
42.	00069223	CATETER INTRAVENOSO - PERIFERICO PARA INFUSAO DE MEDIA PERMANENCIA No 24G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO E RADIOPACO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CAMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CANULA E O CATETER ATE O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORACAO PARA IDENTIFICACAO	1.600 CX C/ 100 UN	246,706 7	394.730,72

		DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANCA NA CONEXAO COM O EQUIPO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMAVEL E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA 100 UNIDADE			
43.	156277-0	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	1.200 UN	5,2967	6.356,04
44.	156275-4	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS. CATETER BALA O2	3.500 UN	3,1967	11.188,45
45.	00028702	CINTA - DO TIPO PELVICO PARA RESGATE, COM FIVELA DE PLASTICO, CINTA DE NYLON, USADA COMO PROTECAO DE FRATURAS PELVICAS	05 UN	1.870,37 33	9.351,87
46.	343193-2	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 250ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE	1.000 FRS 100 ML	34,38	34.380,00

		ADMINISTRACAO TOPICA. FRASCO 100ML.			
47.	190147-8	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, COM ABERTURA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO.	100 UN	26,8433	2.684,33
48.	190146-0	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, COM ABERTURA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PEQUENO.	90 UN	26,94	2.424,60
49.	190148-6	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, COM ABERTURA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO GRANDE	80 UN	44,0533	3.524,26
50.	00034089	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - DO TIPO NEONATAL, O CONJUNTO FORMA PEÇA UNICA NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 1.5MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA FRONTAL E POSTERIOR COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5MM, RADIOLUCENTE, COR DO VELCRO ROSA COM MEDIDAS CIRCUNFERENCIA DE 44.	100 UN	28,00	2.800,00

51.	175761-0	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PEDIATRICO - DE 34 A 45 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 9,00 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	100 UN	28,24	2.842,00
52.	175767-9	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 13,50 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	100 UN	60,10	6.010,00
53.	175766-0	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO MEDIO - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 12,00 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	100 UN	60,10	6.010,00

54.	149262-4	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77.	1.000 UN	7,8133	7.813,30
55.	282463-9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM,VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE UTIL 5,5 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	600 CX C/ 10 UN	111,3333	66.799,98
56.	18059-9	COLETOR UNIVERSAL - COM 80ML, COM PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA EM ROSCA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PCT C/ 100 UNIDADES.	140 PCT C/ 100 UN	106,59	14.922,60
57.	00024823	COMPRESSA CIRURGICA - DE GAZE NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES COM 500 UNIDADES.	3.500 PCT C/ 500 UN	32,7167	114.508,45

58.	185331-7	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM, 38 GRAMAS, NAO ESTERIL, COM FIO RADIOPACO E 100% ALGODAO, EM TECIDO QUADRUPLA SOBREPOSTO, COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSAO, PARA EVITAR O DESFIAMENTO. SAO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS. DEVE CONTER EM SUA EXTREMIDADE, UM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA. ESSE FIO TEM EM SUA COMPOSICAO SULFATO DE BARIO E CUJO OBJETIVO E SER DETECTADO QUANDO SUJEITO A RADIOGRAFIA (RX). PACOTES COM 50 UND. APRESENTAR BULA E OU FICHA TECNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO. AS AMOSTRAS DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARACAO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	600 PCT C/ 50 UN	138,946 7	83.368,02
59.	166203-1	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 08 CM DE DIAMETRO.	10 UN	28,6367	286,37
60.	35712-0	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM.	10 UN	84,1033	841,03
61.	101937-6	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS DIGITAL - COM INDICADOR (ES) SONORO, MOSTRADOR DIGITAL, COM	20 UN	1.073,33 3	21.466,67

		CONTROLE(S) LIGA/DESLIGA VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS, ESCALA DE 0 A 200BPM, COM DIVISÕES DE 01 BPM.			
62.	155415-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINAÇÃO ATIVA, GALÃO COM 5 LITROS.	1.500 GALÕES	137,31	205.965,00
63.	287345-1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLÁSTICO ABS COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO: (31 X 20 X 11)CM, NO FORMATO RETANGULAR.	30 UN	74,4967	2.234,90
64.	00012298	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PRESSÃO, PARA FIXAR NA PAREDE EM ABS BRANCO, COM VISOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML.	80 UN	63,5433	5.083,46
65.	0008998	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000 CX C/ 100 UN	33,00	33.000,00
66.	0008999	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ	6.000 CX C/ 100 UN	41,1333	246.799,80

		ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
67.	0009000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.500 CX C/ 100 UN	34,00	85.000,00
68.	315191-3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL DE 19,00CM, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL, COM ABERTURA EM PETALA, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	60 CX C/ 100 UN	41,1333	2.468,00

69.	00028131	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX ATOXICO PURO, MASCULINO URIPEN, NUMERO 5 EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA.	3.000 UN	4,5933	13.779,90
70.	126604-7	ELETRODO - DESCARTAVEL PARA ECG DE SUPERFICIE EM FITA MICROPOROSA ADESIVA, PARA ELETROCARDIOGRAFO, FUKUDA DENSHI / MODELO TE 117B, PACOTE COM 50 UNIDADES DE ELETRODOS COM GEL.	1.700 PCT C/ 50 UN	43,58	74.086,00
71.	40108-0	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - PAPEL CREPADO 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMO DE 60 G/M2, NA COR VERDE, NA MEDIDA 50CM X 50CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A CONTAMINACAO MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 FOLHAS.	50 CX C/ 500 FOLHAS	176,9667	8.848,34
72.	369018-0	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO.	1.500 UN	2,8833	4.324,95
73.	192981-0	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINCA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS,C/ INJETORLATERAL,COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, SUSPIRO LATERAL E ADAPTADOR LUER., ESTERIL ,ATOXICO , APIROGENICO.,	16.000 UN	2,59	41.440,00

		EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRCUTRICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA,, CONSTANTE DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
74.	233735-5	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBA,, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL,, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	2.500 UN	4,1133	10.283,25
75.	200424-0	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL.	8000 UN	0,5133	4.106,40
76.	186249-9	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA	100 UN	281,2033	28.120,33

		SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO.			
77.	0007864	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) (ADULTO) OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO.	55 UN	151,626 7	8.339,47
78.	13837-1	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, COM BRACADEIRA (S) NEONATAL (5 X 25 CM) E INFANTIL (7 X 25 CM), TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM RESOLUCAO DE 2 MMHG, COM PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VALVULA ANTI-REFLUXO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES), EM BRACADEIRA (S) EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO C/ FECHO DE VELCRO.	100 UN	266,093 3	26.609,33
79.	00073202	ESPACADOR - PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL.	200 UN	55,09	11.018,00
80.	192989-5	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	3.500 UN	22,04	77.140,00
81.	229757-4	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADAS E ARREDONDADAS E	1.000 PCT C/ 100 UN	29,25	29.250,00

		INFERIORES ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE C/ 100 UN.			
82.	18042-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	4.000 UN	4,0133	16.053,20
83.	18045-9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.	2.000 UN	4,9033	9.806,60
84.	18040-8	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI	4.100 UN	3,6833	15.101,53

		8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S.			
85.	104958-5	ESTESIOMETRO - EM NYLON, METAL E ELASTICO, LARGURA AJUSTAVEL, EM FIO DE NYLON, DO TIPO 02 PONTOS, PARA AVALIAR DISCRIMINACAO DE DOIS PONTOS ESTATICOS.	100 UN	532,10	53.210,00
86.	177598-7	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR COM CAMPANULA, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOXIDAVEL INFANTIL C/DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVIVEL DE ALTA SENSIBILIDADE P/AUSCUTA, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM ACO IONOXIDAVEL, COM OLIVAS SUBSTITUIVEIS, EM PLAST. RESISTENTE, C/ACABAMENTO SEM REBARBAS E COM AJUSTES DE PRESSAO E ROSCA, ACONDICIONADO EM GARANTIA, ASSIST. TECNICA E DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	50 UN	233,30	11.665,00
87.	117652-8	ESTETOSCOPIO - UNI-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE, COM PARTESS COLORIDAS, COM OLIVAS EM PLASTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100 UN	49,7067	4.970,67
88.	258061-6	ETER - CATEGORIA ETILICO, COM TEOR DE SOLUCAO A 35%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N-DO LOTE,IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR,DATA DE FAB/VALIDADE,PROCEDENCIA. FRASCO 1 LITRO.	150 FRS 1L	59,36	8.904,00

89.	438129-7	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, 3-0, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77. CAIXA 24 COM ENVELOPE.	100 CX C/ 24 ENVEL OPES	154,933 3	15.493,33
90.	166217-1	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, GASTRO N.1.0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	500 CX C/ 24 ENVEL OPES	193,856 7	96.928,35
91.	408999-5	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	200 CX C/ 24 ENVEL OPES	217,666 7	43.533,34
92.	183946-2	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, 2-0, ESTERILIZADO A COBALTO 60, FIO DE 45CM DE COMP. NAO DESFIAR NEM QUEBRAR COM FACILIDADE MESMO EXPOSTO A AGUA AO SER DADO O NO, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULAR DE 4CM, EM ENVELOPE QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	200 CX C/ 24 UN	58,10	11.620,00
93.	82883-1	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6.0,	200 CX C/ 24 UN	60,01	12.002,00

		AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. CAIXA C/ 24 UNIDADES.			
94.	0000658	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 3-0, INABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 4 CM, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	200 CX C/ 24 UN	60,01	12.002,00
95.	160670-0	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5.0, AGULHA 2CM CIRCULO TRAUMATICA, INVOLUCRO SENDO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 M.S. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	200 CX C/ 24 UN	60,06	12.012,00
96.	176302-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS.	10 UN	27,5533	275,53
97.	25408-8	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS.	500 ROLO	14,58	7.290,00
98.	225666-5	FITA MICROPORE - MEDINDO (12,5 MM X 10), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO MS.	2.000 UN	10,29	20.580,00
99.	193027-3	FITA MICROPORE - MEDINDO 50 MM X 10 M, EMBALAGEM EM CARRETEL	3.500 UN	23,3333	81.666,55

		COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.			
100.	181657-8	FLUXOMETRO - PARA UTILIZACAO COM OXIGENIO, CORPO DE CONTRUIDO EM METAL ANTIOXIDANTE, COM ESCALA GRADUADA DE PARTE INTEIRA NA FAIXA MINIMA 0 A 15 LITROS POR MINUTOS, BILHA DUPLA EM VISOR EM MATEIRAL RESISTENTE E INQUEBRAVEL E PARTE EXTERNA COM CAPA DE PROTECAO, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COM COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA ROSCA DE SAIDA C/DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO DE TUBOS DE EXTENSAO, INCLUI: GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA E DEMAIS INFORMACOESCOMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	100 UN	97,47	9.747,00
101.	30980-0	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO ACOMPANHADO DE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA USO EM CILINDRO, DE OXIGENIO, CORPO DE LATAO CROMADO, CONEXOES DE 20 KGF/CM2(MAXIMA)- 0 A 10 KGF/CM2 (REGULAVEL), MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 3,5KGF/CM2 FIXA, COM VALVULA DE IMPACTO, VAZAO DE 150 L/MIN, COM 02 SAIDAS, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO.	100 UN	564,753 3	56.475,33
102.	0003418	FOCO DE LUZ - CLINICO GINECOLOGICO. COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA.	06 UN	580,816 7	3.484,90

		PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPOXI A 250 C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTACÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA HALOGENA DE 12 V X 20 WATTS. PESO LÍQUIDO: 5 KG. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2.			
103.	00027204	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE, OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS, FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM, UNISSEX. PACOTE C/ 07 UNIDADES.	18.000 PCT C/ 07	29,4733	530.519,40
104.	252174-1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO GG, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCOS DE GEL	17.000 PCT C/ 08	28,1233	478.096,10

		TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES.			
105.	00027203	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GRANDE, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, DE 70 A 90KG, CINTURA 115 A 150CM, UNISSEX. C/ 08 UNIDADES.	15.000 PCT C/ 08	27,65	414.750,00
106.	00027202	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO MEDIO, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR E UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, DE 40 A 70KG CINTURA 80 A 115 CM, UNISSEX. C/ 08 UNIDADES.	13.000 PCT C/ 08	26,8867	349.527,10
107.	00027201	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO PEQUENO, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO	12.000 PCT C/ 10	30,95	371.400,00

		ANATOMICO, COM INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, DE 30 A 40KG, CINTURA 50 A 80CM. PACOTE C/ 10 UNID			
108.	00023290	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL - TAMANHO DE 500ML, PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUCOES, FRASCO EM PVC ATOXICO.	5.000 UN	2,4433	12.216,50
109.	320620-3	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. FRASCO 1KG.	300 FRS 1000GR	17,7567	5.327,01
110.	0008190	GLICOSE SORO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM AGUA PARA INECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 500ML, VIA INTRAVENOSA.	1.000 UN	13,3333	13.333,30
111.	0008940	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (ON CALL PLUS) APARELHOS COMPATIVEL JA UTILIZADOS NAS UNIDADES E POR PACIENTES.	350 UN	73,8233	25.838,16
112.	288581-6	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA	250 FRS 1L	30,4367	7.609,18

		MUCOSA, EMBALGEM EM FRASCO DE 1000ML.			
113.	193039-7	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% EM VEICULO AQUOSO, PARA ASSEPSIA TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	200 UN	51,04	10.208,00
114.	00036283	IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULAVEIS.	150 UN	150,226 7	22.534,01
115.	00036284	IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS.	100 UN	161,40	16.140,00
116.	199801-3	INDICADOR BIOLOGICO - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	1.500 CX	64,1667	96.250,05
117.	00018078	INFANTOMETRO - PORTATIL, APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANCAS COM ATÉ 146 CM, CERTIFICADO DO IMI - INMETRO FABRICADO NO BRASIL, ABS, TRANSPORTAVEL, HIGIENIZAVEL, MEDIDOR.	06 UN	260,97	1.565,82
118.	395105-7	ODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA "FRASCO 100 ML".	700 FRS 100 ML	26,24	18.368,00
119.	00075615	KIT INSTRUMENTAL - PARA PEQUENAS CIRURGIAS/STURA, 01 ESTOJO PERFURADO 18X08X05, 01 CABO DE BISTURI No 03, 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE ATO 14CM,	12 UN	965,386 7	11.584,64

		PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM, PINCA KELLY CURVA 14CM, TESOURA IRIS CURVA 12CM, TESOURA XIRURGICA RETA 15CM.			
120.	00075616	KIT INSTRUMENTAL- PARA RETIRADA DE PONTO, 01 PINCA ADSON COM SERRILHA 12CM, 01 PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM, 01TESOURA SPENCER RETA 12CM , 01 ESTOJO PERFURADO 18X08X03.	12 UN	837,773 3	10.053,28
121.	193075-3	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200 UN	63,1267	12.625,34
122.	344783-9	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA DE PVC ATOXICO, FORMATO ANATOMICO, ESPACADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	200 UN	36,0633	7.212,66
123.	00057766	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA DO ANTIGENO VIRAL SARS-COV-2/COVID-19 / CORONAVIRUS, POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRA NASOFARINGEA. KIT C/ 20 TESTES.	300 KIT	288,866 7	86.660,01
124.	39924-8	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 10, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE	40 CX C/ 100 UN	62,8367	2.513,47

		OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
125.	21473-6	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	30 CX C/ 100 UN	69,3333	2.080,00
126.	167849-3	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	30 CX C/ 100 UN	46,7267	1.401,80
127.	21461-2	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	40 CX C/ 100 UN	33,13	1.325,20
128.	157006-4	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE	100 CX C/ 100 UN	68,65	6.865,00

		COMPROVE SUA ESTABILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
129.	228007-8	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 26 X 76 MM . CAIXA COM 50 UNIDADES.	350 CX C/ 50 UN	17,2067	6.022,35
130.	150496-7	LANCETA, EM PICADORA, ESTÉRIL, PARA USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES.	600 CX C/ 200 UN	36,00	21.600,00
131.	00036270	LANTERNA CLINICA - CORPO EM INOX ; APROXIMADAMENTE 15 CM;CONTER LAMPADA RESERVA,COM FECHO REGULAVEL;ALIMENTACAO POR DUAS PILHAS TAMANHO PEQUENO.	20 UN	59,5467	1.190,93
132.	00080159	LANTERNA DE SINALIZAÇAO-LANTERNA TATICA FABRICADA EM ALUMINIO, COM VEDACOES PARA RESISTENCIA.	10 UN	101,703 3	1.017,03
133.	194456-8	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	6.000 ROLO 50M	31,1033	186.619,80
134.	366073-7	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,75M, GRAMATURA 30G/M2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR BRANCA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	800 PCT	14,82	11.856,00
135.	00053861	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A +	700 UN	7,3467	5.142,69

		VITAMINA E, LOCAO OLEOSA. FRASCO 100ML			
136.	396672-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA C/ 100 PARES.	500 CX C/ 100 PAR	134,996 7	67.498,35
137.	229021-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	600 PAR	2,4767	1.486,02
138.	0006313	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0,ESTERILIZADA A RAO GAMA, COBALTO 60 LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVELESPESSURA MINIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MINIMO: 280 MM; CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA 100,000 UNIDADES.	220 CX C/ 100 UN	73,50	16.170,00
139.	375547-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, E VALIDADE. CAIXA COM 50 PAR.	5.200 CX C/ 50 PAR	43,07	223.964,00

140.	420513-8	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP,,,.ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA 50 PAR.	5.500 CX C/ 50 PAR	43,07	236.885,00
141.	258202-3	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LATEX (LUVA DE SEGURANCA),LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA, BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MEDIO,,COM PROCEDENCIA A CA No 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA C/ 50 PARES.	5.000 CX C/ 50 PAR	43,07	215.350,00
142.	106327-8	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX DE TEXTURA GROSSA, C/CAPACIDADE DE SUPOARTERTEMPERATURA DE ATE (-196 G.), COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO, TALCADA, NO TAMANHO GRANDE, COM PUNHO ACABADO DE DIGO, ALTURA ATE O COTOVELO, NAO ESTERIL, EMBALADO EM PAR, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. CAIXA C/ 50 PARES.	500 CX C/ 50 PAR	43,07	21.535,00
143.	00072468	MACA PARA SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE COM QUALIDADE IGUAL	03 UN	604,50	1.813,50

		OU SUPERIOR O DA MARCA TASK. PARA RESGATE EM ALTURA E ESPACOS CONFINADOS DE DIMENSOES REDUZIDAS E LOCAIS DE DIFICIL ACESSO. COM SUSPENSOR SYSTEM INCOPORADO EM ARCO DE ACO, ALCAS DE TRANSPORTE ANATOMICAS DE PEGADA DUPLA EM TRES (03) FIVELAS AUTOMATICAS EM ALUMINIO PARA ENVELOPAMENTO, DUPLO SISTEMA DE SEGURANCA DSS, 40,7 M DE FITA PLANAS COM COD DE CORES, ACOLCHOADO REMOVIVEL NAS COSTAS E PROTECAO DE NEOPRENE REMOVIVEL NA REGIAO FEMORAL, AJUSTE DE PEDAIS E FITAS ELASTICAS PARA AJUSTE DOS PES. SISTEMA I-STR. AJUSTE NO PEITORAL EM VELCRO (SISTEMA HI). CONSTRUIDA EM PEAD, FITAS DE POLIESTER DE APROX 44MM E 24KN, ANCORAGENS EM ACO INOXIDAVEL, FIVELAS DE REGULAGEM NOS PES EM ACO E ARCO EM ACO. POLIETILENO FITA DE POLIESTER, ETILENO ACETADO DE VINILA (EVA), POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), POLIAMIDA, NEOPLANE, ACO, ACO INOXIDAVEL, MACA ABERTA 1,2M X 0,85M, ENROLADA 0,85M X 0,34. PESO DA MACA: 5,5KG.			
144.	0007255	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO.	500 UN	7,93	3.965,00
145.	00059480	MANTAS TERMICAS PARA UNIDADE DE AQUECIMENTO - MANTA TERMICA ALUMINIZADO 1,32 X 1,20 METROS - TAMANHO PEDIATRICO.	500 UN	9,2567	4.628,35
146.	403992-0	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS	3.000 CX C/ 20 UN	45,04	135.120,00

		ELETROSTATICAMENTE, N 95, PADRAO, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ. (CAIXA C/ 20 UNIDADES).			
147.	0001994	MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	20 UN	26,9933	539,87
148.	0001995	MASCARA DE VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	30 UN	55,86	1.675,80
149.	224963-4	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. CAIXA C/50UN.	2.000 CX C/ 50 UN	17,8933	35.786,60
150.	257613-9	MASCARA FACIAL - EM PLASTICO ATOXICO FLEXIVEL RANSPARENTE LIVRE DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICO SEM REBARBAS ENTRADA UNICA, CONSTITUIDO DE: COM COXIM INFLAVEL SILICONIZADO E GARRA DE FIXACAO CONSTITUIDA DE ACRILICO OU PLASTICO, PARA VENTILACAO NAO INVASIVA INFANTIL NUMERO 3, EM	10 UN	19,2667	192,67

		EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
151.	253571-8	MASCARA FACIAL - EM PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS, ENTRADA UNICA, CONSTITUIDO DE: COM COXIM INFLAVEL SILICONIZADO E GARRA DE FIXACAO CONSTITUIDA DE ACRILICO OU PLASTICO, PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, ADULTO, NUMERO 5, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30 UN	19,3767	581,30
152.	0007032	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO.	30 UN	33,03	990,90
153.	117660-9	MASCARA FACIAL - VINIL MACIO, ATOXICO, NAO ESTERIL, ANATOMICO, SEM REBARBAS COM TUBO DE SUPRIMENTO LATERAL C/ MEDIDA DE 2,10 M EM PVC ADAPTAVEL AO OXIGENIO, CONSTITUIDO DE N.REINALACAO, C/ALTA CONCENTRACAO 02 VALVULA, LINGUETA BILATERAL E RESERVATORIO DE 750 ML. ADULTO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 2017.	200 UN	15,50	3.100,00
154.	380427-5	MASCARA LARINGEA - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DISPOSITIVO SUPRA-GLOTICO, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS DIFICIES E EMERGENCIAIS, COM PUNHO	10 UN	37,6467	376,47

		INTEGRADO PARA INSUFLACAO DO CUFF, COM CONETOR PADRAO DE 15,00MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO COM VOLUME MAXIMO DE AR DE 40,00ML, BARRA ELEVATORIA DA EPIGLOTE PARA PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6,00 A 8,00 MM LINHA DE INSUFLACAO SEPARADA DO TUBO COM BALAO, VALVULA E CONECTOR LUER LOCK, TAMANHO 5, PARA PACIENTE DE 70 A 100 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.			
155.	380424-0	MASCARA LARINGEA - EM PVC ATOXICO DE GRAU MEDICO, DISPOSITIVO SUPRA-GLOTICO, PARA ACESSO AS VIAS AEREAS DIFICIES E EMERGENCIAIS, COM PUNHO INTEGRADO PARA INSUFLACAO DO CUFF, COM CONETOR PADRAO DE 15,00MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO COM VOLUME MAXIMO DE AR DE 30,00ML, BARRA ELEVATORIA DA EPIGLOTE PARA PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL DE 6,00 A 8,00 MM LINHA DE INSUFLACAO SEPARADA DO TUBO COM BALAO, VALVULA E CONECTOR LUER LOCK,TAMANHO 4, PARA PACIENTE DE 50 A 70 KG.,USO ÚNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	10 UN	59,04	590,40

156.	380694-4	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX, COM TUBO DE DRENAGEM GASTRICA INTEGRADO, PERMITINDO UMA DESCOMPRESSAO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRACAO DO CONTEUDO GASTRICO COM SONDA NUMERO 14 FR, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, COM SULCOS LATERAIS, IMPRESSO COM MARCACOES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALETAS LATERAIS DE SEGURANCA QUE IMPEDEM A OBSTRUCAO PELA GLOTE, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO, TAMANHO 3, PARA PACIENTE DE 30 A 50 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	03 UN	54,9133	164,74
157.	388253-5	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,5 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE.	01 UN	47,2867	47,29

158.	380692-8	MASCARA LARINGEA - EM PVC, LIVRE DE LATEX,,TUBO DE DRENAGEM GASTRICA INTEGRADO, PERMITINDO UMA DESCOMPRESSAO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRACAO DO CONTEUDO GASTRICO COM SONDA NUMERO 10 FR,TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO,COM SULCOS LATERAIS, IMPRESSO COM MARCACOES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALETAS LATERAIS DE SEGURANCA QUE IMPEDEM A OBSTRUCAO PELA GLOTE POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO,TAMANHO 2 , PARA PACIENTE DE 10 A 20 KG,USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- 380692-8 M.SAUDE.	01 UN	71,7667	71,77
159.	251469-9	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	01 UN	183,87	183,87
160.	252361-2	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31	01 UN	140,966 7	140,97

		L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE.			
161.	00054269	MINI INCUBADORA BIOLOGICA - UTILIZADA PARA INCUBACAO DE INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONOTORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERIALIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR POSSIBILITA A INCUBACAO DE 4 INDICADORES BIOLOGICOS(PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE, TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO 60 C, BIVOLT, FREQUENCIA 50/60HZ, DIMENSOES 8,7X7(AXD) ORIFICIO PARA INDICADOR 10X37 MM (DXP).	10 UN	318,33	3.183,30
162.	290842-5	MOCHILA - EM NYLON, COR VERMELHA, REVESTIDA COM PLASTICO TRANSPARENTE EXTERNO PARA PROTECAO DE AGUA E SUJEIRAS.,COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, E COM AS DIMENSOES DE 0,36CM X 0,52CM X 52CM, L X C X P.,PLANEJADA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR MATERIAIS EM OPERACOES DE RESGATE.COM VARIOS BOLSOS, COM 01 DIVISORIA INTERNA DE ELASTICO. USADA NOS RESGATE DE BARREIRAS E ALTURAS, COM DIVISORIAS INTERNAS PARA O CONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE IMOBILIZACAO, OXIGENACAO.	10 UN	297,003 3	2.970,03
163.	290839-5	MOCHILA - EM NYLON, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PLASTICO TRANSPARENTE EXTERNO PARA PROTECAO DE AGUA E SUJEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, E COM AS DIMENSOES DE 0,36CM X 0,52CM X 0,52CM, L X C X P. PLANEJADA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR MATERIAIS EM OPERACOES DE RESGATE.COM	10 UN	301,593 3	3.015,93

		VARIOS BOLSOS, COM UMA DIVISORIA INTERNA PARA JELCO E CANULA. INDICADA PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS EM EMBALAGENS. "AMPOLAS" RECOMENDADAS PARA MEDICOS E HOSPITAIS. PARA USO EM RESGATE, ONDE SE NECESSITA DE CORDA DE NYLON PARA ATRAVESSAR BARREIRAS E OBSTACULOS EM ALTURAS.			
164.	12528-8	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR SEM REBARBAS, ATOXICO, ANTIALERGICO, COM ADAPTACAO CONFORTAVEL AO ROSTO E PROTETOR LATERAL, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	60 UN	8,4867	509,20
165.	150376-6	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COM VISOR VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA LUZ HALOGENA 3,5W, COM CABO CABO PARA PILHAS MEDIAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, DE 3MM,DE DIAMETRO EXTERNO,10 DE 4MM10 DE 5MM, COM EMBALAGEM ADEQUADA COM MALETA.	10 UN	515,486 7	5.154,87
166.	239202-0	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO DE MESA, APARELHO NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100% SPO2, MEDICAO DE PULSO 30 A 250 BPM (FREQ.CARDIACA), COM RESOLUCAO DE 2% (SPO2), COM TOLERANCIA DE 2% (SPO2), COM	05 UN	506,40	2.532,00

		TEMPO DE RESPOSTA CONFORME PACIENTE, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE CONFORME PACIENTE, COM ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTAVEL PARA VALORES MINIMOS E MAXIMOS DE SPO2 E PULSO, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME , COM AUTO-TESTE , COM SENSORES 04 SENSORES ADULTO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO##, PARA PACIENTES PACIENTE ADULTO, COM SAIDA PARA , COMPATIVEL COM , ALIMENTACAO 220V - 60 HZ, COM BATERIA RECARREGAVEL PARA NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE USO##, PORTATIL, DIMENSOES: , INCLUI: MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENCAO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, INSTALACAO E TREINAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE##.			
167.	257177-3	OXIMETRO DE PULSO - DE MESA, TELA C/ APRESENTACAO DO VALOR DA SATURACAO DE OXIGENIO E DA FREQUENCIA CARDIACA E BARRA GRAFICA DE SATURACAO, DEVE PERMITIR IMPRESSAO ATRAVES DA PORTA RS232, MONITORACAO DO NIVEL DE PERFUSAO DO LOCAL DO SENSOR DE OXIMETRIA ACESSO DIRETO AOS LIMITES MAXIMO E MINIMO DE ALARME SELECIONAVEIS	06 UN	1.083,33 33	6.500,00

		PELO USUARIO PARA SPO2 E FREQUENCIA DO PULSO,SISTEMA DE INIBICAO DE ALARMES POR 120 SEGUNDOS,COM CONFIGURACOES PREDEFINIDAS DO ALARME DA FREQUENCIA DE PULSO,BATERIA INTERNA COM NO MINIMO 3 HORAS DE DURACAO,,,,,,ADULTO OU RECEM-NASCIDO,ALIMENTACAO DE 120 A 220V - 60 HZ,,ACOMPANHA O EQUIPAMENTO 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL E 01 ADULTO E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,INCLUI: FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, ALEM DE INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS USUARIOS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA LOCAL, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA.			
168.	372029-2	PALLET - PLASTICO RESISTENTE, VAZADO, MEDINDO (1000 X 1200) MM, COM CAPACIDADE PARA 4000 KG.	50 UN	228,843 3	11.442,17
169.	150062-7	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 40X40, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL "CAIXA C/ 500 UNIDADES".	10 CX C/ 500 UN	231,116 7	2.311,17
170.	00056902	PAPEL GRAU CIRURGICO – MEDINDO 12CM X 100M12CM X100M- ROLO P/ ESTERILIZACAO - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO	500 UN	278,08	139.040,00

		(POLIESTER/POLIPROPILENO) COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M-ROLOP/ ESTERILIZACAO-BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM.			
171.	45049-9	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO.	100 UN	207,693 3	20.769,33
172.	359117-4	PAPEL PARA ECG - TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000, FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	100 ROLO	41,2833	4.128,33
173.	160704-9	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTA DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	10.000 PCT 1.000 FOLHA	14,60	146.000,00
174.	00026513	PAS PARA DESFIBRILADOR - PAS ELETRODO DESCARTAVEIS TAMANHO ADULTO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, PARA	05 UN	599,333 3	2.996,67

		DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOMAX.			
175.	284834-1	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL, PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO, FORMATO OVAL.	70 KIT 06 UN	224,333 3	15.703,33
176.	00083722	PINCA MAGILL - PINCA DE MAGIL PARA VIA AEREA E CORPO ESTRANHO 25 CM COMPRIMENTO, EM ACO INOX, DEVE ACOMPANHAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO NA ANVISA, GARANTIA DE NO MINIMO 10 ANOS	03 UN	76,3333	229,00
177.	242052-0	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM.	40 UN	209,93	8.397,20
178.	171238-1	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM.	40 UN	83,95	3.358,00
179.	260448-5	PRANCHA DE RESGATE - LONGA RIGIDA EM POLIETILENO, NA COR AMARELA, DEVE SER LEVE E CONFORTAVEL PARA A VITIMA, DEVE TER DESENHO QUE FACILITE O CARREGAMENTO MANUAL E O LEVATAMENTO DO PACIITE, DEVE POSSUIR DIVERSOS ESPACOS PARA SEGURAR QUE FICAM ACIMA DO CHAO,OS MULTIPLOS FUROS CENTRAIS PERMITEM O ATENDIMENTO PEDIATRICO SEM INTERFERIR NO LOCAL DE PEGADA, POSSUIQUILHAS NA PARTE INFERIOR QUE A MANTEM ACIMA DO SOLO OU SUPERFICIE, POSSUI PINOS EM ORIFICIOS PEQUENOS ENTRE OS LOCAIS DE PEGADAS E EM DOIS	10 UN	620,373 3	6.203,73

		LOCAIS DE PEGADAS SITUADOS SUPERIORMENTE (UM EM CADA LADO DA PARTE SUPERIOR DO CORPO) PARA COLOCACAO DOS TIRANTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA VITIMA, DEVE POSSUIR TIRANTES COM ENGATE RAPIDO FEITOS DE METAL E FIVELAS EM POLIETILENO OU PLASTICO TRATADO, DEVE POSSIBILITAR A COLOCACAO DE IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABECA, E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS PESADAS, POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS, DESING EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODACAO DO PACIENTE.			
180.	00032125	PRANCHA DE RESGATE - PRANCHA LONGA DE POLIETILENO, COMPLETAMENTE TRANSPARENTE A RAIOS X, PROJETADA PARA INCORPORAR AS NECESSIDADES DO SOCORRISTA E DO PACIENTE, NUMA PLATAFORMA ERGONOMICAMENTE EFICIENTE PARA RESTRICAO DE MOVIMENTOS. FACILIDADE QUANTO AS RESTRICOES APROPRIADAS DE PACIENTES PEDIATRICOS, COM PESO APROXIMADAMENTE 7KG, CAPACIDADE MAXIMA DE NO MINIMO DE 180KG, COMPROVADA ATRAVES DE LAUDO DO INMETRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1850MM, LARGURA 425 MM, TOLERANCIA DE ± 10 MM, ESPESSURA MEDIA DE 60 MM, TOLERANCIA ± 10 MM, COM DOIS SARRAFOS DE PINHO DE 1600MM COM TOLERANCIA 40MM DE COMPRIMENTO, EM SUA CARGA MAXIMA DE TRABALHO NAO DEVERA ULTRAPASSAR 65MM DE	10 UN	592,71	5.927,10

		ENVERGADURA, COM BORDAS EM CONCAVO PARA FACILITAR A EMPUNHADURA, NA COR AMARELO. ACOMPANHADA COM 3 CINTOS DE NYLON COM A FIVELA DE ENGATE RAPIDO FEITA DE POLIETILENO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO ANVISA.			
181.	0007469	PRESERVATIVO - MASCULINO, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL, NAO AROMATIZADO, DESCARTAVEL, LUBRIFICADO, OPACO, PONTA COM RESERVATORIO, LARGURA NOMINAL 52,0MM, COMPRIMENTO MINIMO 160,0MM, ESPESSURA DE 0,03MM. TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	15.000 UN	1,1567	17.350,50
182.	00021910	REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO - REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL, COM MASCARA TAMANHO 01, COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE VOLUME DE 250 ML, ENTRADA SUPLEMENTAR PARA OXIGENIO, RESERVATORIO DE OXIGENIO E PERFORMANCE MINIMA DE 70 CICLOS POR MINUTO, LAVAVEL E COMPATIVEL COM VARIOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO INCLUSIVE AUTOCLAVE, ACOMPANHADO POR CONJUNTO DE MASCARA DE VENTILACAO TRANSPARENTE COM CUFF NO TAMANHO NEONATAL.	02 UN	264,166 7	528,33
183.	0002233	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL	05 UN	273,00	1.365,00

		EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR BICO DE PATO.			
184.	440955-8	RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121°, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	10 UN	345,896 7	3.458,97
185.	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS.	120 GALÃO 5 L	100,633 3	12.076,00
186.	226350-5	SABONETEIRA - EM PLASTICO, PARA SABONETE LIQUIDO, COM VALVULA, COM SUPORTE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 800ML, COM VALVULA, COM SUPORTE EM ACO INOXIDAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	100 UN	78,04	7.804,00
187.	132771-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	2.000 PCT C/ 100	126,35	252.700,00
188.	00065238	SENSOR - DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 1, CONFORME ESPECIFICADO EM DECISAO JUDICIAL.	100 UN	440,00	44.000,00
189.	00015819	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, (SEM AGULHA), ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML.	30.000 UN	0,3433	10.299,00

		BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
190.	13195-4	SERINGA DESCARTAVEL - CX C/ 100 UNIDADES, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER, OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	800 CX C/ 100 UN	63,59	50.872,00
191.	181886-4	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML C/ AGULHA	15.000 UN	0,7533	11.299,50

		25X7, (COM AGULHA) 25X7, EMBALADA EM CARTELA.			
192.	306091-8	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO,BICO CENTRAL E LUER,ESTERIL, SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, (COM AGULHA) MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAO DE INSULINA,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32.	30.000 UN	0,44	13.200,00
193.	73061-0	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL,TIPO LUER LOOK, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA, LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.	12.000 UN	0,39	4.680,00
194.	189659-8	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM	250 CX C/ 100 UN	51,33	12.832,50

		GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, CARTELA LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.			
195.	344904-1	SERINGA DESCARTAVEL - HIPODERMICA, EM PLASTICO, ATOXICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER LOCK,ESTERIL,SILICONIZADA,COM CAPACIDADE DE 1ML,(SEM AGULHA),CARTELA LABORAT, DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. CAIXA 100 UNIDADES	2.000 CX C/ 100 UN	50,4333	100.866,60
196.	00023426	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	60.000 UN	0,96	57.600,00
197.	0001370	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	1.500 UN	14,7533	22.129,95
198.	00010595	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE	20.000 FRS 250ML	13,31	266.200,00

		PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.			
199.	00010594	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	40.000 FRS 100ML	10,57	422.800,00
200.	0007327	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML.	30.000 FRS 500ML	11,6667	350.001,00
201.	00010598	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	1.000 FRS 250ML	13,86	13.860,00
202.	0008091	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 500ML.	600 FRS 500ML	9,83	5.898,00
203.	0008092	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20% de 250ML.	1.000 FRS 250ML	17,7033	17.703,30

204.	0007324	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML.	3.000 FRS 500ML	10,32	30.960,00
205.	00028128	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML.	300 FRS 100ML	38,11	11.433,00
206.	17498-0	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AO COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	1.500 UN	2,6867	4.030,05
207.	77521-5	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90.	2.000 UN	2,42	4.840,00
208.	17695-8	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	50 UN	6,9133	345,67
209.	17704-0	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO	150 UN	8,4933	1.274,00

		QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.			
210.	17687-7	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	200 CX C/ 10 UN	51,5333	10.306,66
211.	17688-5	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	100 CX C/ 10 UN	60,70	6.070,00
212.	39227-8	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	200 CX C/ 10 UN	67,47	13.494,00
213.	39224-3	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	3.000 UN	6,8133	20.439,90
214.	39225-1	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 10 ML, N.20, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E	1.000 UN	7,33	7.330,00

		PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU			
215.	156612-1	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 10, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA Sonda.	50 UN	26,6067	1.330,34
216.	156610-5	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 06, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA Sonda.	15 UN	13,04	195,60
217.	156611-3	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA,	15 UN	15,90	238,50

		DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA.			
218.	156622-9	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	500 CX C/ 10 UN	19,68	9.840,00
219.	167689-0	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	30 CX C/ 10 UN	21,5333	646,00
220.	167691-1	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM	300 UN	3,6967	1.109,01

		ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.			
221.	156618-0	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	100 UN	3,5267	352,67
222.	156620-2	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	20 CX C/ 10 UN	27,01	540,20
223.	156624-5	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	100 CX C/ 10 UN	25,7333	2.573,33

224.	156627-0	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	100 CX C/ 10 UN	26,9733	2.697,33
225.	00033479	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, No 16, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	350 UN	4,16	1.456,00
226.	157007-2	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, TAMANHO14, SILICONE, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVEL, TIPO LEVINE. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	100 CX C/ 10 UN	31,51	3.151,00
227.	00015404	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - Sonda NASOENTERAL, No 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METALICA FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAG EM INDIVIDUAL(MS), 120CM.	200 UN	15,8567	3.171,34
228.	156644-0	SONDA PLASTICA - PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO,	200 UN	9,64	1.928,00

		APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, VALVULA DIGITAL DE PRESSAO NEGATIVA, ORIFICIOS ADEQUADOS P/ SECRECOES VISCOSASE FLUIDOS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.			
229.	156664-4	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	5.000 PCT C/ 10 UN	17,56	87.800,00
230.	0000660	SORO - SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA, SORO GLICOFISIOLOGICO 0,9% 500ML.	4.000 UN	14,9333	59.733,20
231.	328878-1	SUPORTE - DE PAREDE PARA COLETOR DE PAPELAO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS. FABRICADO EM ARAME BTC. PINTADO NA COR BRANCA. DEVERAO VIR INCLUSOS 01 SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELAO TAMANHO 13 LITROS, 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS.	40 UN	26,2667	1.050,67
232.	00032126	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPESSURA MINIMA DE 10MM, LARGURA DE 100MM, COMPRIMENTO DE 860MM. TAMANHO G (NA COR VERDE).	100 UN	88,1267	8.812,67
233.	00032127	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM TELA	50 UN	88,1267	4.406,34

		ARAMADA, MALEAVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPESSURA MINIMA DE 10MM, LARGURA DE 90MM, COMPRIMENTO DE 640MM. TAMANHO M (NA COR LARANJA).			
234.	00032128	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) ESPESSURA MINIMA DE 10MM, LARGURA DE 80MM, COMPRIMENTO DE 540MM. TAMANHO P (NA COR AZUL).	50 UN	88,1267	4.406,34
235.	00039035	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURAMINIMA DE 10MM, MEDINDO NO MINIMO 102 X 11,5 CM. TAMANHO GG COR AMARELA.	50 UN	95,5667	4.778,34
236.	00064342	TALA METALICA - KIT TALA MOLDAVEL ARAMADA, EVA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS TAM. PP (NA COR LILAS).	50 UN	7,3067	365,34
237.	386225-9	TERMOHIGROMETRO - MONITORACAO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL E PORTATIL, COM RABICHO DE APROXIMADAMENTE 02 METRO DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO PERMITINDO A VISUALIZACAO DA TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMULTENEA POSSUI TAMBEM MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO TANTO PARA TEMPERATURA COMO PARA UMIDADE, ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA DE NO MINIMO MENOS 50 A MAIS 70 GRAUS, COM PRECISAO MINIMA DE	40 UN	211,0667	8.442,67

		MAIS OU MENOS 01 GRAU ENTRE 0 E 38 GRAUS RESTANTE DE MAIS OU MENOS 02 GRAUS RESOLUCAO MAXIMA DE 01 GRAU,FAIXA DE MEDICAO UMIDADE RELATIVA 20 A 98 PORCENTO H.R PRECISAO MINIMA DE 05 PORCENTO U.R ENTRE AS FAIXAS 40 PORCENTO MENOS 80 PORCENTO U.R E 08 PORCENTO PARA O RESTANTE DA ESCALA COM RESOLUCAO MAXIMA DE 01 PORCENTO,PESO MAXIMO DE 250 GRAMAS,ALIMENTACAO COM PILHA DE 1,5 VOLTS CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO.			
238.	103061-2	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA EM GELADEIRA, DIGITAL, DE PAREDE E MESA, COM RABICHO, COM PRECISAO DE +/- 5%, DE 0 A 50 C,COM PRECISAO DE +/- 1C, COM LEITURA MAXIMA E MINIMA, DE 25 A 95%, 110 X 80 X 15 MM APROXIMADAMENTE, PILHAS DE 1,5 V.	60 UN	170,666 7	10.240,00
239.	425669-7	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE - 10 GRAUS A + 50 GRAUS, USADO EM SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS, NA VOLTAGEM DE BATERIA 1,5 VOLTS AAA, COM PONTEIRA DE ACO INOX, MOSTRADOR DO TIPO LCD, UTILIZADO PARA DETECTAR A TEMPERATURA.	100 UN	123,53	12.353,00
240.	356439-8	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5	100 UN	26,3533	2.635,33

		VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL.			
241.	242065-1	TESOURA PARA DIVULSAO COM PONTA ROMBA DE 16 CM	05 UN	68,12	340,60
242.	425885-1	TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE KIT C/ 03 CINTOS EM NYLON FLEXIVEL E RESISTENTE, MEDINDO MINIMO DE 05 CM DE LARGURA E 170 CM DE COMPRIMENTO, COM FIVELA EM NYLON RIGIDO E RESISTENTE, ENGATE RAPIDO, TIPO TRIDENTE, AJUSTAVEL, PARA FIXACAO DE VITIMA EM PRANCHA DE RESGATE. PERMITE USO EM RAO-X. KIT C/ 03 CINTOS	30 KIT	88,76	2.662,80
243.	00052921	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAÇÃO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS.	10.000 CX C/ 50 UN	77,21	772.100,00
244.	00054859	TORNIQUETE - TATICO PADRAO C.A.T PARA APH TATICO, EM NYLON AJUSTAVEL PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES; COM SISTEMA DE FECHAMENTO, COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA PARA SUA ESTABILIZACAO MANTENDO SUA INTEGRIDADE E DIMINUINDO O PINCAMENTO DA PELE; DIMENSOES: 90 X 3,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); COR PRETA.	10 UN	285,773 3	2.857,73
245.	276550-0	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2## PACOTE C/100 UNIDADES.	3.000 PCT C/ 100 UN	25,3233	75.969,90

246.	90304-3	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL E NATURAL, MEDINDO NO. 200, APRESENTACAO RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE C/ 15 METROS.	350 PCT 15M	52,4667	18.363,35
247.	186339-8	UMIDIFICADOR FRASCO 250 ML OXIGENIO UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO.	4.000 UN	19,6267	78.506,80
248.	127607-7	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA CILINDRO, DE OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KG /CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE FIXA DE 3,5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO ABNT, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE 15L/MIN.	60 UN	387,223 3	23.233,40
249.	421054-9	VASELINA SOLIDA PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORAOTRIO - PA, ESTADO FISICO SOLIDO PASTOSO, INODORO, INSOLUVEL EM AGUA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO. FRASCO 500G.	200 FRS 500GR	86,5733	17.314,66

5.2. JUSTIFICATIVA PARA DESCRIÇÃO DOS ITENS 111 E 243 (Glicosímetros e tiras reagentes para detecção de glicose no sangue):

5.2.1. A oferta das tiras reagentes para medição de glicemia On Call Plus aos pacientes diabéticos em uso de insulina garante o monitoramento adequado da glicemia capilar em seu domicilio evitando descompensações e idas frequentes as Unidades de Saúde, sendo



que um número considerável de pacientes fazem o monitoramento até 5 vezes ao dia estendendo-se ao período noturno, período esse que não há profissional da saúde disponível nas Unidades Básicas de Saúde, logo a monitoração glicêmica adequada garante uma maior segurança ao paciente.

5.2.2. Para atendimento desta demanda da melhor forma possível, informo que o município de Alto Garças possui uma quantidade considerável de tiras da marca On Call Plus em estoque, e os aparelhos já utilizados pelos pacientes também são da referida marca. Considerando, que caso a empresa vencedora do certame forneça outra marca de tiras reagentes para medição de glicemia ou de glicosímetros, o município será obrigado a substituir os aparelhos glicosímetros que se encontram com os usuários, porque as tiras só funcionam no aparelho desenvolvido para ela, sendo assim, esse procedimento de substituição contraria a lei da economicidade, uma vez que o município COMPROU, PAGOU E DISTRIBUIU os aparelhos glicosímetros para os pacientes.

5.2.3. Considerando que, os pacientes já estão acostumados com o manuseio deste aparelho e, uma troca exigiria um desdobramento da Secretaria Municipal de Saúde para treiná-los o que poderia gerar confusão entre os mesmos, já que em sua grande maioria são pacientes idosos.

5.2.4. Dado ao exposto, devido a especificidade do aparelho para medição de glicemia que o município e os pacientes já possuem, esta compra deve ser realizada com a marca solicitada (On Call Plus), uma vez que, a compra de marca diferente, seria desperdício de dinheiro público, pois não atenderia a necessidade referenciada neste estudo técnico. Portanto para atender a necessidade desta contratação, justificada pelo art. 41, inciso I alínea b da Lei 14.133/2021, o objeto em questão deve ser da marca específica On Call Plus, não sendo aceita outra marca para atendimento desta contratação.

5.2.5. A compra deve ser feita por licitação, com cálculo estimado para atender por 12(doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



- 6.1.** A entrega do objeto licitado dar-se-á conforme este Termo de Referência e mediante emissão da Nota De Autorização De Despesa - NAD pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços;
- 6.2.** O objeto da presente contratação deverá ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua José Bonifácio, nº 239, Vila São Vicente.
- 6.3.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, admitindo-se prorrogação do prazo mediante justificativa formal e autorização da contratante.
- 6.4.** A Contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo transporte e desembarque. Os produtos devem chegar em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Todos os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas.
- 6.5.** A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (SE APLICÁVEL)

- 7.1.** A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica durante a execução do fornecimento, em conformidade com o disposto no artigo 5, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.** O atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser verificado e fiscalizado durante a vigência do contrato pela Contratante, mediante solicitação de documentos, relatórios ou demais meios de comprovação considerados pertinentes pela administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Ao aceitar a Nota de Autorização de Despesa (NAD) / Ata de Registro de Preços / Contrato, a Contratada compromete-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as disposições a seguir:

- 8.2.** São obrigações da contratada:



- a) Fornecer e entregar os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, garantindo que sejam novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação. Os itens devem estar devidamente embalados, identificados, e em conformidade com as normas de qualidade, segurança e confiabilidade. Os produtos devem, ainda, possuir prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, na data da entrega. Caso a validade seja inferior, a Contratada deverá apresentar justificativa formal por escrito, que será avaliada pela Contratante.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos com transporte, seguro, descarregamento e demais despesas necessárias até a efetiva entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- c) Manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente;
- d) Atender prontamente às solicitações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e permitir a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações necessárias;

8.3. A Contratada será responsável exclusiva, civil e administrativamente, pelos prejuízos decorrentes da entrega de materiais em desconformidade com as especificações, bem como por quaisquer ônus resultantes do descumprimento das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Uma vez decidida a contratação, compete à Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações da Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo de referência;
- b) Emitir a NAD- Nota de Autorização de despesa ou assinatura do contrato, conforme o caso, autorizando a entrega dos materiais;
- c) Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;



- d) Receber, conferir e atestar a conformidade dos materiais entregues, comunicando à contratadas eventuais inconsistências, irregularidades ou não conformidades observadas;
- e) Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as medidas cabíveis em caso de inadimplemento por parte da contratada;
- f) Efetuar o pagamento à contratada, conforme os termos pactuados, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e após o atesto da entrega pela fiscalização designada;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificadas nos materiais entregues, para que sejam corrigidos ou substituídos, total ou parcialmente, às suas expensas;

9.2. Aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3. A Contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021;

9.4. A Contratante terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.5. A Contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

10.1. O recebimento dos materiais será realizado no ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa dos itens, incluindo a verificação dos prazos de validade e das especificações técnicas.

10.2. Materiais que apresentarem divergências, defeitos, vícios de quantidade ou qualidade, danos de transporte ou qualquer desconformidade com as especificações



técnicas serão formalmente rejeitados. A Contratada deverá substituir os materiais rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade mínimo estipulado e em conformidade com a legislação vigente. A Contratada será responsável pela substituição imediata, às suas expensas, de qualquer material que apresente defeito de fabricação ou qualquer tipo de vício ou irregularidade.

10.4. O aceite dos materiais pela Contratante não isenta a Contratada de responsabilidade civil por vícios de quantidade, qualidade ou divergência das especificações técnicas. A Contratante poderá exercer todos os direitos previstos na legislação aplicável. A Contratada será responsável, inclusive, pela qualidade e autenticidade dos produtos, mesmo não sendo a fabricante, conforme o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.5. O pagamento à Contratada somente será autorizado após a fiscalização designada verificar e atestar formalmente toda a documentação fiscal e os materiais fornecidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Após o atesto da nota fiscal/fatura e a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e tributária da Contratada, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. A aceitação dos materiais fornecidos pela Contratada ocorrerá após a verificação do cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente. Os materiais somente serão aceitos formalmente após a conclusão, com êxito, das seguintes etapas:

a) Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às quantidades solicitadas na NAD- Nota De Autorização De Despesa. Qualquer divergência, para mais ou para menos, implicará a rejeição imediata da parcela divergente, sendo necessária a sua correção ou substituição pela Contratada, sem ônus para a Administração.

b) Os materiais deverão atender às especificações técnicas e de qualidade previstas neste Termo de Referência, incluindo marca, modelo, características, certificações e normas aplicáveis (como ANVISA, INMETRO e demais regulamentações pertinentes).



c) Os materiais devem ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, sem sinais de uso, avaria ou violação.

11.2. A aceitação final está condicionada à inspeção e vistoria realizadas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser visual e/ou técnica. A rejeição de qualquer item por não conformidade exigirá a sua substituição pela Contratada, no prazo estabelecido no subitem 10.2 deste termo, sem custos adicionais.

11.3. A aceitação dos materiais depende da apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, a qual será verificada pela fiscalização designada.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação no processo licitatório, a empresa proponente deverá apresentar a documentação exigida, observando os critérios a seguir:

12.2. Habilitação Jurídica:

- a) Contrato social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias;
- b) Estatuto social em vigor (consolidado ou com todas as alterações), devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria e sua publicação, no caso de sociedades por ações ou cooperativas;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da Resolução CGSIM nº 16/2009;
- d) Contrato social registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando exigido.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (inclusive os relativos à Seguridade Social), expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

12.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas conforme a legislação vigente, comprovando a boa situação financeira da empresa.
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública de abertura das propostas.

12.5. Das Demais Disposições Relacionadas à Habilitação:

- a) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, ou mediante publicação oficial.
- b) O(a) pregoeiro(a) poderá consultar os sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões, com o objetivo de verificar sua autenticidade e validade, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- c) Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição às exigências de habilitação, salvo nos casos em que a legislação expressamente o permitir.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com CNPJ e endereço correspondentes:
- Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for filial, os documentos devem estar em nome da filial;
 - Se a licitante for matriz e o contrato for executado pela filial, deverão ser apresentados documentos de ambas.

e) Serão dispensados da filial os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

f) O não atendimento às exigências de habilitação implicará na inabilitação da licitante, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os demais, na ordem de classificação, conforme o disposto no edital.

12.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das ME/EPP e MEI:

- a) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) que apresentarem documentação com alguma restrição fiscal ou trabalhista farão jus ao benefício do prazo de regularização previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Esses licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha alguma restrição.



c) Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contados da declaração de vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e apresentação das certidões exigidas.

d) O não cumprimento do prazo para regularização implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções legais.

12.7. Outras Comprovações:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, nos termos dos artigos 63 e 69 da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se a licitante pela veracidade das informações prestadas e pela manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. 12 (doze) meses.

14. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor global estimado da presente contratação é: R\$11.512.671,81 (onze milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

14.2. O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços no mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos para contratação constante no objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentaria	Reduzido	Fonte
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.122.0005.20040.3.3.90.30.00.00	289	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.122.0005.20042.3.3.90.30.00.00	299	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	319	1.600.0000600
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	320	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	321	1.621.0000600
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	581	2.600.0000600

07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	596	2.621.0000600
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	680	1.600.3110000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20044.3.3.90.30.00.00	690	2.600.3110000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.20045.3.3.90.30.00.00	339	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20047.3.3.90.30.00.00	350	1.621.0000603
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20047.3.3.90.30.00.00	351	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20049.3.3.90.30.00.00	366	1.621.0000603
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20049.3.3.90.30.00.00	367	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20049.3.3.90.30.00.00	368	1.621.3210000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20049.3.3.90.30.00.00	369	1.600.0000603
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.20050.3.3.90.30.00.00	383	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.303.0009.20053.3.3.90.30.00.00	394	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.304.0010.20054.3.3.90.30.00.00	407	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.305.0011.20055.3.3.90.30.00.00	416	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.305.0011.20055.3.3.90.30.00.00	417	1.604.0000605
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.301.0007.100464.4.90.52.00.00	308	1.500.1002000
07 - Secretaria de Saúde	07.001.10.302.0008.101754.4.90.52.00.00	344	1.500.1002000

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



16.1. Para os julgamentos das propostas será adotado o tipo licitatório consolidado pelo critério de julgamento menor preço unitário, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.3. A aceitabilidade dos preços ofertados será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisas realizadas pelos órgãos demandantes, anexas aos autos processuais.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência e no edital.

17. PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, sujeitará a licitante às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, das perdas e danos e da rescisão contratual.

17.2. As penalidades serão aplicadas após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto em lei.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor responsável, a ser formalmente designado para esta função.



18.2. Fica designado como fiscal do contrato, com a responsabilidade de acompanhar a execução, verificar a conformidade do objeto, bem como emitir atestados, a servidora **Rafaela Borges Cardoso** (matrícula **3465**).

18.3. Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por meio de termo aditivo, devidamente justificado, respeitando a legislação aplicável.

18.4. As comunicações entre a Administração e a Contratada serão realizadas por escrito, por e-mail ou outro meio que garanta o registro das informações.

18.5. Este Termo de referência e eventual contrato decorrente não geram vínculo empregatício entre a Administração Pública e os empregados da Contratada, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e de segurança do trabalho.

18.6. A contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a presente contratação.

18.8. Para fins de comunicação e notificação, a Contratante declara como endereço de sua sede a **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças**, situada na **Avenida Coronel Cajango, nº 303, Centro, Alto Garças/MT**, e como e-mail institucional o **saude@altogarcas.mt.gov.br**. A Contratada, por sua vez, deverá informar formalmente o endereço físico e o e-mail válidos para correspondência, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter tais dados sempre atualizados perante a Administração.

19. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Responsáveis pela elaboração:

Nome: Ângela Maria Pereira Alvim

Cargo: Assistente Administrativo

Assinatura: _____

Aprovado por:



Mirian Alexandre Constantino Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2025



ANEXO III – CARTAPROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos aa Pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT**

Conforme condições e especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº xxx/2025, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Nossa proposta tem preço total de R\$ = (valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 014/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante) C/CARIMBO–CNPJ)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) no da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apto a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que NÃO SE ENQUADRA em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2025.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



DECLARAÇÃO USUFRUIR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2025

Sessão Pública: XX/XX/2025, às 09h00min

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal ou trabalhista com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei da Lei Complementar N°. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2025.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2025

Sessão Pública: XX/XX/2025, às 09h00min

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que

- a) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- b) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- c) Que a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art. 63, I, Lei nº. 14.133/2021).
- e) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, Lei nº. 14.133/2021)
- f) Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º, Lei nº. 14.133/2021)
- g) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- h) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.



Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2025.

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX /2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. XXX/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE
SI FORMALIZAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO GARÇAS** E A EMPRESA [...] XXXXXXXXXXXX

O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 1.121.617-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 109.735.081-91, que doravante denominada **ORGÃO REGISTRANTE/GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face do que consta do processo nº XXXXXXXXX do Pregão Eletrônico nº. xx/2025 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na RUA _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade/UF _____, Telefone _____, endereço eletrônico: _____, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF _____, conforme detalhamentos a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS – MT**



- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. xx/2025, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 22/2025, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.
- 1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.
- 1.3. A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente as cláusulas desta ATA de Registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
- 2.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO

- 3.1. Ficam registrados conforme planilha abaixo, os preços, as especificações e os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- 3.2. O valor total registrado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 3.3. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.
- 4.4. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.



- 4.5. A empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 4.7. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 4.8. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 4.9. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 4.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 4.12. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá **validade de 12 (doze) meses**, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
- 5.2. Os itens deverão ser entregues conforme segue:
- 5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, no prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, para os itens após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.
- 5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 5.2.3. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.
- 5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no Prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.



5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Alto Garças – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos medicamentos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização neste instrumento;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os medicamentos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os medicamentos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos medicamentos.



7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser **adquirida/contratada**;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os medicamentos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos medicamentos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os medicamentos nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos medicamentos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos medicamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;



- 7.2.18.** Planejar a entrega dos medicamentos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21.** A CONTRATADA deve entregar os solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os medicamentos fornecidos.
- 7.2.23.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26.** Realizar o fornecimento dos medicamentos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos medicamentos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações do edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima



de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:

9.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;

9.3.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.4. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

9.3.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.3.8. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 9.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1.A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será designado um servidor para ser o fiscal através de portaria ou ato pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

14.4.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.5.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas



de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CARONA

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.

15.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.

15.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.

15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.

15.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



16.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

16.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



16.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças–MT, ...de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

CONTRATANTEXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ºTESTEMUNHA

NOME:

RG:

2ºTESTEMUNHA

NOME:

RG



ANEXO VI – TERMO ANTICORRUPÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Alto Garças/MT, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXX